



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 29	11-02-2010
		Procº 43-02/04	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 4/2010

Exma. Senhora Directora,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 04/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Janeiro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *considerações e atencões,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0675	Proc. Nº 102
Data: 10 / 02 / 15 Nº 18 / 2009	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

- b) O Decreto Regulamentar Regional nº 11/85/A, de 3 de Junho;
- c) O Decreto Regulamentar Regional nº 2/88/A, de 9 de Janeiro;
- d) O Decreto Regulamentar Regional nº 34/90/A, de 3 de Dezembro;
- e) O artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 20/2007/A, de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/2008/A, de 12 de Maio.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente decreto diploma entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assinado em Angra do Heroísmo
em 11 de Fevereiro de 2010.
publique-se.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTONIO MESQUITA